



DESPACHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 026/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Autoclave Horizontal a Vapor Saturado com Capacidade min 250L, inclusos a instalação e o treinamento de funcionários da Central de Material e Esterilização atendendo ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio do Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Na data de 17 de fevereiro de 2023 a dispensa supramencionada foi ratificada em favor da empresa PHOENIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, em razão desta ter oferecido o menor preço entre as propostas.

Diante da ratificação, a empresa CISABRASILE LTDA, apresentou pedido de reconsideração alegando que o produto proposto pela empresa vencedora não atendia à especificação técnica solicitada pela Administração Pública Municipal, pois, a potência mínimo do gerador solicitado pela Prefeitura era de 27kW, enquanto a autoclave ofertada pela empresa possuía apenas 21KW (nos termos da proposta da empresa) e outros pontos que já foram refutados na comunicação interna C.I n. 102/2023, de 27 de fevereiro de 2023 desta Secretaria.

Entretanto, diante da evidente potência da autoclave ofertada pela empresa vencedora não corresponder ao descritivo da Administração, optou-se pelo retorno do processo a fase de pesquisa, buscando outra proposta com o descritivo correspondente ao solicitado e a anulação da



ratificação para a empresa PHOENIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Ocorre que, em 14 de março de 2023, antes da formalização da anulação da ratificação da dispensa, a empresa vencedora PHOENIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA enviou e-mail informando que a potência constante da proposta continha um erro de digitação, e onde se lia 21kw, deveria se ler 27kw.

Ou seja, a empresa entregará à Administração o produto nos termos proposto e no preço constante da sua proposta, que, conforme se verifica, é o menor preço, razão pela qual houve a ratificação em favor desta.

Assim, não verifica-se mais a necessidade de anulação da ratificação, uma vez que, a situação se mantém como inicialmente, já que o produto será fornecido nas condições solicitadas e pelo menor preço.

Diante de todo o narrado, solicitamos o prosseguimento do feito com a assinatura do contrato em favor da empresa PHOENIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA e solicitamos que o fiscal do contrato analise de forma minuciosa às especificações do produto a ser entregue em comparação com o proposto.

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2023.

Marcos André de Melo
Secretário de Saúde (SESAU)